

LEI Nº. 281/2021

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

Art. 2º. O do dia de trabalho passará a ser de **R\$ 36,67** (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor da hora trabalhada corresponderá a **R\$ 5,00** (cinco reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2021 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 25 de janeiro de 2021.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

